



# **Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI**

Rua Sousa Martins, nº 281 – Centro  
Santa Cruz do Piauí – PI CEP: 64.540-000  
CNPJ: 07.096.761/0001-38

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026.**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS EM HORÁRIO E LOCAL FIXADO PELA CONTRATANTE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ –PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.096.761/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO RODRIGUES LEÔNIDAS**, Presidente, adiante denominado **CONTRATANTE** e SR. JACIVAL JOSÉ JESUÍNO, brasileiro, Portador do Registro Geral nº 746.917.323-49, residente e domiciliada na Rua Manoel Gonçalves, s/n, Centro, Santa Cruz do Piauí, CEP. 64.545-000, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as suas disposições.

### **DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1º** O presente contrato tem como finalidade a contratação de serviços de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**, no município de Santa Cruz do Piauí – PI.



# **Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI**

Rua Sousa Martins, nº 281 – Centro  
Santa Cruz do Piauí – PI CEP: 64.540-000  
CNPJ: 07.096.761/0001-38

## **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 2º** A CONTRATANTE compromete-se a pagar o CONTRATADO a importância de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensais, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente, sendo o pagamento efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante comprovação dos serviços prestados e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

## **DA LOTAÇÃO:**

**Cláusula 3ª** O CONTRATADO prestará seus serviços junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

## **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula 4ª** A prestação dos serviços será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

## **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 5ª** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem comunicação prévia, a qualquer tempo de sua vigência, assegurado o CONTRATADO apenas saldo referente ao último mês em que prestou o serviço proporcionalmente aos dias trabalhados.

## **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**Cláusula 6ª** O presente contrato é estritamente pessoal e intransferível, não podendo, em nenhuma hipótese, ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Esta cláusula visa garantir que os serviços sejam prestados diretamente pelo contratado, assegurando a qualidade e a confiabilidade exigidas para o cumprimento do objeto do



# Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI

Rua Sousa Martins, nº 281 – Centro  
Santa Cruz do Piauí – PI CEP: 64.540-000  
CNPJ: 07.096.761/0001-38

contrato, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições legais aplicáveis.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 7ª As despesas oriundas do presente contrato de trabalho correrão por conta da Dotação – 33.90.36 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

## DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 8ª Os casos omissos deste contrato serão resolvidos entre os signatários ou seus representantes e se for o caso será confeccionado termo aditivo do contrato.

## DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de PICOS/PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Piauí/PI, 05 de janeiro de 2026.

*Diogo Rodrigues Leônidas*  
Diogo Rodrigues Leônidas  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

*Jacival José Jesuino*  
Jacival José Jesuino  
Contratado

TESTEMUNHAS:

*Francisco Leonardo dos Santos Leal Louro*, CPF 429.088.253-67  
*Juanderson Gonçalves Junior*, CPF 625.637.483-56